

2023-2026 |



PLANO DE FORMAÇÃO



Aprovado em Conselho Pedagógico em 12/10/2023

Índice

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO	3
	Ambiente Externo	3
	Ambiente Interno	4
3.	ENQUADRAMENTO LEGAL DO PLANO DE FORMAÇÃO.....	7
3.1.	FINALIDADE E OBJETIVOS DO PLANO DE FORMAÇÃO.....	9
3.2.	RECURSOS	10
3.3.	ÁREAS E MODALIDADES DE FORMAÇÃO	10
4.	NECESSIDADES DE FORMAÇÃO	13
4.1.	PROPOSTA DE AÇÕES DE FORMAÇÃO ESPECÍFICAS - DOCENTES	14
4.3.	MONITORIZAÇÃO DA FORMAÇÃO	14
5.	AVALIAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO	14
	ANEXO I	16
	ANEXO II	17

1. INTRODUÇÃO

A formação profissional é um processo global, integral e contínuo de aprendizagem ao longo da vida, podendo ser definida como a formação que visa dotar os indivíduos de competências (capacidades para mobilizar conhecimentos, aptidões e atitudes) para o exercício de uma ou mais atividades profissionais. A formação contínua encontra-se associada à qualidade da educação e do ensino, uma vez que todos os agentes educativos, em função da evolução da sociedade e da necessidade de atualizar e aprofundar conhecimentos e competências, se preparam para o exercício da sua atividade profissional e para a melhoria do seu desempenho.

Para a construção de uma escola de qualidade, uma escola de sucesso, é importante o desenvolvimento organizativo e das suas práticas pedagógicas. Sendo assim, é imprescindível que a mesma inclua recursos de qualidade, que fomente os percursos formativos dos seus elementos, abertos à implementação de práticas reflexivas, à partilha de experiências, à promoção de trabalho colaborativo, com vista à inovação e construção de projetos de melhoria conjuntos conducente à melhoria dos processos de ensino-aprendizagem e, conseqüentemente, à melhoria dos resultados escolares.

A escola tem, assim, um papel central na conceção, definição/organização e operacionalização do processo de formação contínua dos profissionais da educação.

O planeamento/operacionalização da formação deve, pois, ser feito de modo que sejam consideradas as ações que incidam sobre as necessidades de desenvolvimento organizacional, bem como as relacionadas com conteúdos de natureza científico-didática, cumprindo as prioridades e as metas estabelecidas na legislação e nos documentos orientadores do Agrupamento, em particular no Projeto Educativo.

Este Plano de Formação é concebido para o período de 2023 a 2026 e será objeto de atualização de forma a incluir, em cada ano letivo, as necessidades de formação dos departamentos curriculares e dos serviços e em função das alterações que possam surgir.

O Plano divide-se em duas componentes de formação: Ações de formação para o Pessoal Docente e Ações de formação para o Pessoal Não Docente.

Este plano segue as orientações estabelecidas superiormente para a formação e será alvo de acompanhamento e avaliação.

2. CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO

Ambiente Externo

Para realizar esta análise, foi utilizada a metodologia PEST (Política, Económica, Social e Tecnológica), enquadrando essas quatro dimensões nos fatores externos.

O agrupamento de escolas Pinheiro e Rosa localiza-se em Faro, capital de distrito e de concelho. Com uma população de 67 582 habitantes (de acordo com os Censos 2021), o concelho possui 202,5 km² e subdivide-se em quatro freguesias: União de Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), União de Freguesias de Conceição e Estoi, Santa Bárbara de Nexe e Montenegro.

O concelho de Faro é delimitado a norte e oeste pelo concelho de São Brás de Alportel, a este pelo concelho de Olhão, a oeste pelo concelho de Loulé e a Sul pela Ria Formosa, um sistema lagunar de 19 km de comprimento, cujas ilhas-barreira comunicam com o mar através de seis barras marítimas.

Com a retoma económica, o concelho tem registado uma evolução positiva do crescimento populacional, atraindo tanto nacionais como imigrantes que têm contribuído para a renovação demográfica, oriundos sobretudo do Brasil, do leste europeu e, mais recentemente, dos países do Magrebe e países asiáticos (Bangladesh, Paquistão, Índia e Nepal).

A nível do desenvolvimento económico e social, o concelho registou também uma evolução significativa, ocupando a 8.^a posição a nível nacional no estudo da *Bloom Consulting Portugal City Brand Ranking 2019*. Neste mesmo ranking, a cidade de Faro ocupa a primeira posição na performance regional (1.^o em Negócios, 3.^o em Visitar e 1.^o em Viver). Devido ao seu papel central como capital regional, Faro dispõe de infraestruturas e serviços públicos importantes para a região. Como sede de distrito, a cidade concentra os serviços públicos regionais, estando dotada dos principais equipamentos da região, nomeadamente ao nível da saúde, educação, cultura, segurança social e justiça. O interior do concelho é servido por uma rede deficitária de transportes urbanos que através de carreiras regulares, o ligam a todo o Algarve.

A maior parte da população ativa desenvolve atividades no setor terciário, designadamente no comércio, serviços e administração pública. A atividade industrial, construção e atividade piscatória têm ainda alguma expressão.

Nas freguesias rurais, a agricultura é uma das atividades económicas predominantes, a

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa

par de outras decorrentes do crescente desenvolvimento dos serviços, comércio, construção civil e atividades ligadas ao turismo. Nas duas últimas décadas, estas freguesias têm-se tornado zonas dormitório para muitos residentes que trabalham no comércio e serviços instalados nas zonas litorais do concelho de Faro e limítrofes. De igual forma, são muitos os cidadãos de nacionalidade estrangeira que procuram estas freguesias para segunda habitação ou mesmo para se radicarem, tornando-se assim parte integrante do tecido social local.

Ambiente Interno

O agrupamento serve uma população bastante heterogénea, constituindo um permanente desafio à sua capacidade de adaptação. Muitas famílias dos alunos que o frequentam auferem rendimentos baixos. Os problemas socioeconómicos refletem-se nas vivências e experiências dos alunos, assim como nas necessidades básicas, como a alimentação e a saúde. Cerca de metade dos alunos (47,86%) têm escalão A ou B do subsídio de Ação Social Escolar. A percentagem de alunos de nacionalidade estrangeira é de 15,23% (379 alunos), sendo o Brasil o país de origem da maior parte destes alunos (139 alunos).

As escolas do agrupamento dispõem de todas as salas de aula equipadas com computador, videoprojector, sistema de som e ligação à internet, de salas de trabalho para os educadores/professores, refeitório e espaços exteriores com campos de jogos; algumas estão também dotadas de salas de atendimento e biblioteca. Nas escolas de 2.º e 3.º ciclo e na secundária, existem ainda salas de diretores de turma e diretores de curso, salas de atendimento de encarregados de educação, salas de trabalho e de reuniões e salas da direção para trabalho, reuniões e atendimento. Em relação aos serviços, estas escolas dispõem de biblioteca, reprografia, papelaria, bufete, refeitório e serviços administrativos. Para o apoio aos alunos, além do Serviço de Ação Social Escolar (SASE), existem o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), o Gabinete de Apoio ao Aluno (GAA), o Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) e a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).

O agrupamento tem estabelecido diversas parcerias e protocolos com empresas, instituições e organizações não governamentais (ONG), destacando-se a Universidade do Algarve, a Câmara Municipal de Faro, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Faro (CPCJ), o ACES-Central, a Cruz Vermelha Portuguesa, o Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Faro, entre outras.

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa

A oferta formativa do agrupamento é constituída pela educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário. No ensino básico, além das turmas do ensino básico geral, há turmas de outras ofertas formativas com 15 alunos (0,55%) em Cursos de Educação e Formação e com 33 alunos (1,2%) no Programa Integrado de Educação e Formação de 2º e 3º ciclo. No ensino secundário, além dos cursos Científico-Humanísticos, a oferta formativa estende-se a cursos profissionais, que abrangem várias áreas, sendo frequentados por 41,6% dos alunos dessa escola.

O número total de alunos a frequentar este agrupamento tem aumentado no último triénio, passando de 2486 em 2018/19, para 2752 alunos, presentemente. Este aumento deve-se sobretudo ao forte investimento na melhoria do serviço educativo prestado, na articulação interciclos das várias escolas deste agrupamento e no prestígio que o agrupamento tem granjeado entre a comunidade farenses.

Tabela 1 – Distribuição de alunos pelas diversas escolas do Agrupamento.

Escola	Total de alunos em 2022/23
Escola Básica da Conceição	202
Escola Básica da Lejana, Faro	349
Escola Básica de Bordeira	67
Escola Básica de Estoi	124
Escola Básica de Santa Bárbara de Nexe	85
Escola Básica de Vale de Carneiros, Faro	239
Escola Básica Dr. José Neves Júnior, Faro	686
Escola Básica Poeta Emiliano da Costa, Estoi	308
Escola Secundária Pinheiro e Rosa, Faro	708
TOTAL AEPROSA	2752

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa

Os recursos humanos a desempenhar tarefas no agrupamento são, no total, 435 profissionais.

Tabela 2 – Recursos humanos a desempenhar funções no Agrupamento.

Recursos Humanos	2022/2023
Docentes Quadro de Agrupamento	173
Docentes Quadro de Zona Pedagógica	45
Docentes contratados	70
Assistentes técnicos	26
Técnicos superiores	5
Assistentes operacionais	116
Total	435

No ano letivo de 2022/23, a média de idades do corpo docente centra-se nos 51 anos, sendo que 54,51% dos docentes (157) tem mais de 50 anos e apenas 1,39% (4) tem menos de 30 anos de idade. A maioria dos docentes pertence ao género feminino (79,51%). Apenas 48 docentes têm menos de 5 anos de serviço (16,67%). O corpo não docente é constituído maioritariamente por elementos do género feminino (79,84%).

MISSÃO, VISÃO e VALORES

O agrupamento de escolas Pinheiro e Rosa tem por missão oferecer à comunidade um serviço educativo de qualidade, garantindo um ambiente participativo e cooperativo, aberto e integrador, numa escola comprometida com os desafios colocados pela legislação em vigor, designadamente o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, o Decreto-Lei n.º 54/2018, a Lei nº 116/2019 de 13 de setembro, o Decreto-Lei n.º 55/2018 e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2019, de 21 de fevereiro. Assim, a missão deste agrupamento centra-se no contributo que deverá dar para a construção de uma sociedade mais justa, socialmente responsável, democrática, saudável e feliz. Esse contributo, que visa a qualificação individual e a cidadania democrática, traduz-se na apropriação efetiva de conhecimentos, capacidades e atitudes, desenvolvendo as competências que permitam aos alunos deste agrupamento de escolas prosseguir, com sucesso, a sua formação académica, de nível superior ou não, ou a sua entrada no mercado de trabalho. A globalização contrai o tempo e o espaço, pelo que estes alunos serão já de uma geração de cidadãos do mundo, e isso requer aprendizagem por se tratar de uma área de desenvolvimento humano. Assim, compete à escola, em sentido lato, e a este agrupamento

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa

em particular, a responsabilidade de garantir um conhecimento sólido e de desenvolver as competências e os valores que preparam os jovens e as crianças de hoje para interagir social e profissionalmente de forma adequada, isto é, tirando vantagens e benefícios próprios enquanto contribuem para uma sociedade progressivamente melhor. Pretende-se, de facto, promover a formação de cidadãos autónomos, adaptáveis, com sentido crítico e atitudes de cidadania. Este caminho será percorrido numa conjugação permanente de valores que primam pela qualidade do ambiente interno e também das relações externas, exigência e reconhecimento, integração e respeito pelas diferenças, responsabilidade e humanismo. Este deverá ser o perfil de cidadão que o país e o mundo precisam para enfrentar uma sociedade global em permanente mudança económica, social e de valores. A visão e os valores preconizados neste Projeto Educativo devem ser partilhados e implementados por toda a comunidade escolar.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PLANO DE FORMAÇÃO

Para dar cumprimento ao disposto na lei, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no Despacho n.º 18038/2008, de 4 de julho (define o Plano de Formação das escolas), no Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro (Estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores do ensino básico e secundário) e no Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro (regulamenta o sistema de avaliação do desempenho do pessoal docente estabelecido no Estatuto da Carreira dos educadores de infância e dos professores do ensino básico e secundário), é elaborado o Plano de Formação do Agrupamento, de acordo também com o Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro (estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio).

No que respeita ao pessoal não docente, o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho, prevê, no seu artigo 30.º, que “a formação do pessoal não docente prossegue os objetivos estabelecidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, e ainda:

- a) A melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar;
- b) A aquisição de capacidades e competências que favoreçam a construção da autonomia das escolas e dos agrupamentos de escolas e dos respetivos projetos

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa

educativos;

- c) A promoção na carreira dos funcionários, tendo em vista a sua realização profissional e pessoal”.

Ainda a referir: o Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho; (estabelece as novas competências CFAE), o Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio (estabelece o processo de avaliação, certificação e reconhecimento da formação acreditada); o Despacho n.º 5418/2015, de 22 de maio (estabelece a correspondência entre as áreas de formação previstas no Decreto-Lei n.º 22/2014).

3.1. FINALIDADE E OBJETIVOS DO PLANO DE FORMAÇÃO

A finalidade do Plano de Formação estrutura-se em várias vertentes:

- De natureza organizacional – melhorar a escola e as suas estruturas de administração/gestão;
- De natureza profissional – desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de competências profissionais, em permanente atualização científica:
 - Do âmbito didático-pedagógico de cada grupo de recrutamento;
 - Resultantes de alterações de orientações curriculares;
 - Desencadeados por opções conjunturais determinadas pela tutela;
 - Provenientes de alterações do conteúdo funcional da profissão docente ou do conteúdo funcional de funcionários;
- Difusão de conhecimentos e capacidades orientadas para o reforço dos projetos educativos e curriculares (aprofundar e consolidar a organização e autonomia da instituição);
- Desenvolvimento de práticas colaborativas.

Assim, constituem-se como objetivos do presente plano, os seguintes:

- Satisfazer as prioridades formativas dos docentes, técnicos especializados e restante pessoal não docente do Agrupamento, tendo em vista a concretização do seu Projeto Educativo e curriculares e a melhoria da sua qualidade e da eficácia;
- Responder às necessidades atuais da Escola, nomeadamente com a implementação do Decreto Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e do Decreto Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- Satisfazer as necessidades de especialização e permanente atualização profissional dos recursos humanos na perspetiva de aumentar a eficácia, eficiência e qualidade dos serviços e de melhorar o desempenho desses recursos;
- Promover o desenvolvimento profissional dos docentes e não docentes, na perspetiva do seu desempenho, do contínuo aperfeiçoamento e do

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa

aprofundamento de conhecimentos e de competências nas diversas áreas do saber e seu contributo para a melhoria dos resultados escolares;

- Promover a formação contínua, atualização permanente e autoformação dos profissionais de educação, numa lógica de aprendizagem ao longo da vida;
- Promover a difusão de conhecimentos e capacidades orientadas para o reforço dos projetos educativos e curriculares como forma de consolidar a organização e autonomia do agrupamento;
- Apoiar o aparecimento e desenvolvimento de projetos de formação;
- Programar parcerias que possibilitem a promoção da formação do pessoal docente, não docente e famílias;
- Valorizar a Escola enquanto local de trabalho e de formação/investigação.

3.2. RECURSOS

Recursos Humanos: Docentes/Formadores deste e de outros agrupamentos (em parceria estreita com o Centro de Formação Ria Formosa-CFRF); Formadores do Centro de Formação (CFRF); Formadores da DGE; e outros formadores externos de várias entidades (universidades, Instituto Nacional de Administração,...); profissionais de educação, de saúde, ou de psicologia.

Privilegiar-se-ão as escolas do Agrupamento para a concretização da formação constante no Plano, bem como os recursos materiais a utilizar, embora se possa recorrer a outros espaços sempre que os do Agrupamento não se revelem adequados.

3.3. ÁREAS E MODALIDADES DE FORMAÇÃO

Pessoal Docente

As ações de formação assumem as seguintes modalidades de acordo com o disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 22/2015, de 11 de fevereiro:

- a) Cursos de formação;
- b) Oficinas de formação;
- c) Círculos de estudo;
- d) Ações de curta duração;

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa

As ações de formação contínua a que se referem as alíneas a), b) e c) têm uma duração mínima de 12 horas e são acreditadas pelo CCPFC.

As ações de curta duração têm uma duração mínima de três horas e máxima de seis horas.

As ações de formação contínua para Pessoal Docente incidem sobre as áreas de formação previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Área da docência, ou seja, áreas do conhecimento, que constituem matérias curriculares nos vários níveis de ensino;
- b) Prática pedagógica e didática na docência, designadamente a formação no domínio da organização e gestão da sala de aula;
- c) Formação educacional geral e das organizações educativas;
- d) Administração escolar e administração educacional;
- e) Liderança, coordenação e supervisão pedagógica;
- f) Formação ética e deontológica;
- g) Tecnologias de informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas ou à gestão escolar.

Pessoal Não Docente

As ações de formação contínua para o Pessoal Não Docente, respeitam o plasmado no Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho, Artigo n.º 30.º n.º 3, e Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, Artigo 8.º:

- a) A melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar;
- b) A aquisição de capacidades e competências que favoreçam a construção da autonomia das escolas e dos agrupamentos de escolas e dos respetivos projetos educativos;
- c) A promoção na carreira dos funcionários, tendo em vista a sua realização profissional e pessoal.

As ações de formação assumem as modalidades indicadas na tabela 3.

Tabela 3 – Modalidades de formação para o Pessoal Não Docente

Modalidades	Caracterização	Duração mínima	N.º de participantes
CURSO	Aquisição de conhecimentos e capacidades. Atualização e aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos.	15h	Entre 20 e 30
MÓDULO	Aquisição de conhecimentos e capacidades. Atualização e aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos em temas específicos.	15h	Entre 20 e 30
SEMINÁRIO	Exercitação dos formandos no estudo autónomo, nos métodos e processo de trabalho, e no tratamento de temas das áreas específicas da prática profissional.	15h	Entre 7 e 15
JORNADA	Abordagem de temas relacionados com as áreas profissionais respetivas; Sensibilização para temas de interesse educativo geral.	15h	Entre 40 a 120

4. NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

O presente Plano de Formação baseia-se nos pressupostos que têm por base as políticas educativas que visam um caminho de progressão na qualidade da Educação, nomeadamente nas questões de Inclusão e Equidade.

Atendendo ao “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória” (PASEO), homologado pelo Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho, que se constitui como o referencial nacional para a escolaridade obrigatória de 12 anos em Portugal, o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no PASEO, as modificações operadas pelo regime jurídico da Educação Inclusiva, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, todo o trabalho em torno da promoção da Cidadania – com a publicação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) e a concretização do Projeto Educativo de Agrupamento, o presente Plano de Formação visa dar continuidade ao objetivo/desafio para a promoção de um percurso continuado na construção de uma escola cada vez mais Inclusiva, com uma educação de qualidade.

Para o levantamento das necessidades de formação, foi sendo recolhida informação (relativa ao funcionamento de várias estruturas) ao longo do ano letivo, assim como uma consulta através da aplicação de um questionário destinado a identificar os interesses/necessidades do pessoal docente e não docente.

Após essa análise, definiram as áreas de formação prioritárias:

- para os Docentes:
 - Avaliação Pedagógica.
 - Educação Inclusiva.

- para o Pessoal Não Docente:
 - Educação Inclusiva.
 - Prevenção:
 - Suporte Básico de Vida e outras situações de emergência;

- Higiene, segurança e educação alimentar.

4.1. PROPOSTA DE AÇÕES DE FORMAÇÃO ESPECÍFICAS - DOCENTES

Tendo presente as áreas de formação consideradas prioritárias para o agrupamento e a análise da consulta – aplicação dos questionários, anexa-se a proposta de algumas ações de formação específicas (Anexo I).

4.2. PROPOSTA DE AÇÕES DE FORMAÇÃO ESPECÍFICAS – PESSOAL NÃO DOCENTE

Tendo presente as áreas de formação consideradas prioritárias para o agrupamento e a análise da consulta – aplicação dos questionários, anexa-se a proposta de algumas ações de formação específicas destinadas ao pessoal não docente (Anexo II).

4.3. MONITORIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

A monitorização das ações de formação realizadas (promovidas pelo Centro de Formação da Ria Formosa e outras entidades formadoras), assim como a sua avaliação e impacto no contexto escolar, será efetuada no final de cada ano letivo.

5. AVALIAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO

A avaliação global da implementação do Plano de Formação será efetuada no final de cada ano letivo. No entanto, o plano poderá sempre ser revisto, em função de alterações da legislação, das ofertas disponíveis, das necessidades e interesses do pessoal docente e não docente, do enquadramento dos documentos orientadores da vida escolar do Agrupamento e de outras alterações que ocorram e que sejam relevantes no contexto do

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa

agrupamento.

No caso de se verificar novas necessidades de formação, far-se-á uma revisão do presente documento, integrando as respetivas propostas de formação. Igual procedimento será implementado, no final de cada ano letivo, em relação à atualização da formação realizada pelo pessoal docente e não docente do agrupamento

Compete à representante da Secção de Formação e Monitorização, em colaboração com a Direção, acompanhar o desenvolvimento e a execução do Plano de Formação do agrupamento.

No final de cada ano, será elaborado um relatório final, evidenciando o grau de concretização dos objetivos propostos e o impacto da formação na melhoria das práticas educativas.

ANEXO 1

Proposta de ações de formação para o Pessoal Docente.

Designação da ação	Modalidade	N.º Horas	Destinatários (grupos de recrutamento)
As lideranças na promoção de Ambientes educativos inclusivos.	Curso	25	Todos
Práticas pedagógicas inclusivas em sala de aula.	Curso	25	Todos
Educação Inclusiva – Cursos de Ensino Profissional.	Curso	25	Todos
As áreas da Educação Artística no âmbito da operacionalização do Decreto-Lei 54/2018.	Curso	25	110
O Decreto-Lei 54/2018 – operacionalização.	Curso	25	Todos
Funcionamento do CAA e unidades especializadas à luz da Educação Inclusiva.	Curso	24	Todos
A diferenciação pedagógica como ferramenta de Inclusão: Práticas de diferenciação pedagógica dos processos cognitivos de aprendizagem.	Curso	25	Todos
Educação Inclusiva – PLNM	Curso	25	Todos
Planear e Avaliar na Educação Pré-Escolar.	Curso	25	100
Criação e utilização de software educativo para a educação Pré-Escolar.	Curso	25	100
Avaliação pedagógica – clarificação de conceitos	ACD	6	Todos
Construção de instrumentos de avaliação de e para as aprendizagens.	Curso	25	Todos
Operacionalização das práticas de feedback numa avaliação de e para as aprendizagens.	Curso	25	Todos
Como avaliar as aprendizagens em plataformas digitais?	Curso	25	Todos
Aprendizagens essenciais da Geografia A – operacionalização.	Curso	25	420
Aprendizagens essenciais de Matemática para o Ensino Secundário.	Curso	25	500
Programação em Python.	Curso	25	500, 550
Utilização mais eficaz das plataformas digitais de apoio ao ensino autónomo.	Curso	25	Todos
Ferramentas digitais aplicadas ao ensino da música.	Curso	25	250
Ensino Experimental das Ciências no 1º Ciclo/2º Ciclo/3º Ciclo/ Secundário.	Curso	25	110; 230; 510; 520
Atividades laboratoriais em Física e Química.	Curso	25	510
Ensino/ prática pedagógica ao nível das modalidades desportivas.	Curso	25	230, 620
Técnicas de promoção da saúde mental na Escola.	Curso	25	Todos
Educação para a Cidadania – do enquadramento às	Curso	25	Todos

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa

práticas			
O Programa Eco-Escolas – Educação Ambiental para a sustentabilidade na Escola	Curso	25	Todos
Autoavaliação das organizações – metodologia e indicadores.	Curso	25	Todos
Inteligência Artificial	Curso	25	Todos
Didática específicas das várias áreas disciplinares (nos vários ciclos).	Curso	25	Todos

Nota: De um modo geral, verifica-se uma preferência por ações de formação em regime e-learning e/ou b-learning.

ANEXO II Proposta de ações de formação para o Pessoal Não Docente

Designação da ação	Modalidade	N.º Horas	Destinatários (categoria)
Promoção de Ambientes Educativos Inclusivos	Curso	15	AT; AO; TS
Atendimento e relações interpessoais	Curso	15	AT; AO;
Organização e Animação de Bibliotecas Escolares ou de Centros de Recursos	Curso	15	AO
Curso Básico de Inglês	Curso	50	AT
Suporte Básico de Vida	Curso	15	AT; AO;
Higiene e segurança Alimentar: Cozinha e Refeitório	Curso	15	AO
Código de Procedimento Administrativo	Curso	15	AT
Utilização de software administrativo	Curso	15	AT
Tecnologias de Informação e Comunicação (básico)	Curso	15	AT; AO
Organização de Laboratórios ou de Espaços oficinais	Curso		AO

Legenda: AT (Assistentes Técnicos); AO (Assistentes Operacionais); TS (Técnicos superiores)